



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2022 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 1º/2022

Processo Seletivo Interno para Estágio no *Campus* Samambaia, Laboratório de Produção moveleira, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

1. DA ABERTURA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Samambaia (IFB-CSAM), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2022, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno de estágio curricular** sem remuneração aos estudantes dos cursos: **Técnico Integrado ao Design de Móveis de Nível Médio, e Tecnólogo em Design de Produto, Subsequente em Técnico de móveis, Campus Samambaia.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A concessão de estágio no âmbito do IFB-CSAM tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho. A concessão de estágio no IFB-CSAM não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFB-CSAM. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e o Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

3. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES, CURSOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes para atuar como estagiários no âmbito do *campus* do IFB de Samambaia com foco no laboratório de produção moveleira. Os estudantes serão convocados de acordo com a necessidade da instituição, dentro do período de vigência deste Edital, obedecendo à ordem de classificação.

3.1.2 O cadastro será formado por todos os candidatos classificados na inscrição. A convocação inicial após processo de classificação será de no mínimo um e no máximo quatro estudantes de cada curso.

3.2 Para esta seleção serão considerados os seguintes cursos:

- **EMI - modalidade Design de Móveis.**
- **Tecnólogo em Design de Produto.**
- **Subsequente de Técnico em Móveis**

3.3 As atribuições dos estagiários serão sempre executadas sob supervisão, no ambiente do laboratório de produção moveleira e incluem:

- **Auxiliar os técnicos de laboratório na rotina de organização, limpeza e manutenção dos laboratórios.**
- **Auxiliar no conserto e conservação do acervo mobiliário produzido pela área de móveis.**
- **Auxiliar na elaboração de soluções para problemas pertinentes ao ambiente da fabricação de móveis e produtos.**
- **Auxiliar na produção e organização de materiais didáticos e de apoio na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.**

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com o curso do candidato.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo de 10 estudantes convocados, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 Requisitos específicos para o estagiário:

5.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado no Ensino Médio Integrado, modalidade Design de Móveis, Tecnólogo em Design de Produto, ou Subsequente em Técnico de móveis ;

5.1.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

5.1.3 **Ter disponibilidade para estagiar em regime de no mínimo 2 horas semanais e no máximo 10 horas semanais, no período da manhã ou tarde (entre as 8h e as 18h).**

5.1.4 A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFB, e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa, extensão e dependências.

5.1.5 O horário de trabalho será definido em caráter individual, mediante acordo com cada estagiário, considerando a disponibilidade dos horários, e com os técnicos de laboratório e/ou professores supervisores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflgcJXzgt5rUfHcdgAnlii5hniG_kvVDsTJ7Fc8xeW5eRrHw/viewform?usp=pp_url , ou pelo QR CODE, conforme cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital:



6.2 Após o encerramento do período de inscrições, a Coordenação de Área, juntamente com a Coordenação de Registro Acadêmico procederá à confirmação da regularidade da matrícula dos inscritos.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 7.1 deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será realizada observando-se os registros obtidos pelo formulário eletrônico de que trata o item 6.1.

7.1.1 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados.

7.1.2 A classificação dar-se-á mediante o item 7.2. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada conforme surgimento da disponibilidade das vagas.

7.1.3 A convocação será feita em pares, caso haja candidatos suficientes, levando em consideração a classificação e disponibilidade de horário dos estudantes a serem convocados e respeitando a prioridade de convocação presente no item 7.2.

7.1.4 O resultado das inscrições será publicado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/samambaia>) e no mural do Campus, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

7.1.5 Estará a cargo do IFB cancelar oportunidades das vagas que não tenham preenchimento.

7.1.6 Não caberá recurso contra o sistema de inscrições.

7.2 A prioridade na convocação de estudantes inscritos, na ordem de maior para menor prioridade, será para os estudantes do curso subsequente de técnico em móveis, estudantes do 3º, 2º e 1º anos, entre os inscritos do ensino médio, e para estudantes do 4º, 3º, 2º e 1º semestre para estudantes do curso tecnólogo. **Prevalecerá em cada caso a disponibilidade de horário para estagiar. Em caso de empate, a preferência será do candidato de maior idade.**

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1** A realização deste dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio Interno celebrado entre o estudante e o IFB-CSAM e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2** O estágio objeto desta seleção não é remunerado.
- 8.3** A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga, respeitando-se o disposto no item 5.1.4.
- 8.4** O estagiário terá exercício nos laboratórios típicos do eixo de Produção Moveleira disponíveis no *campus* Samambaia, desenvolvendo as atividades no período compatível com o horário escolar.
- 8.5** A carga horária cumprida durante o estágio objeto deste edital será elegível para compor as horas de atividades extracurriculares que dispõe os Projetos Pedagógicos do Curso de EMI - Design de Móveis e do do Curso Tecnólogo Design de Produto, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- 8.6** O tempo máximo será de 6 (seis) meses ou 1(um) semestre letivo, de acordo com a carga horária semanal do estagiário podendo ser prorrogado por igual período, caso as partes tenham interesse.
- 8.7** O acompanhamento do registro de atividade e frequência do estagiário será feito por meio de formulário próprio para tal.
- 8.8** O estagiário entregará ao Supervisor de Estágio, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência devidamente assinado.
- 8.9** Caberá ao Supervisor de Estágio enviar, mensalmente, até o 7º dia útil de cada mês, o registro de atividade e frequência do estagiário à Coordenação de Estágio.
- 8.10** O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso de Estágio Interno.
- 8.11** Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio ao supervisor responsável para avaliação e finalização do processo de estágio.
- 8.12** O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) encontros no período de 01 (um) mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio, acarretará desligamento automático do estagiário.
- 8.13** Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:
- 8.13.1** Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.13.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFB;
- 8.13.3** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- 8.13.4** A pedido do estagiário;
- 8.13.5** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- 8.13.6** Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFB; ou
- 8.13.7** Por conduta incompatível com a exigida pelo IFB que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1** O edital seguirá o cronograma conforme indicado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/07/22	Murais dos campi/Site do IFB
Período de inscrição	19/07/22 a 22/07/22	Por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIgcjXzgt5rUfHcdgAnlii5hniG_kvVDsTJ7Fc8xeW5eRrHw/viewform?usp=pp_url
Divulgação do resultado da classificação do cadastro de reserva e	25/07/22	Murais do <i>campus</i> Samambaia/Site do IFB

Convocação dos aprovados.		
Previsão de início do estágio após assinatura do termo de estágio	Entre 26/07/22 a 08/08/22	Coordenação de estágio

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1** O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do IFB *campus* Samambaia.
- 10.2** Os selecionados serão contatados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio **através do e-mail informado no formulário de inscrição.**
- 10.3** O IFB reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.
- 10.4** O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar à Coordenação de Extensão e Estágio do campus, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades de estágio.
- 10.5** O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 10.6** Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir as atividades de estágio nos horários ofertados e não seja possível acordar horário compatível com o setor responsável, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, mantendo-se a posição inicial do primeiro candidato no processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** É reservada à Coordenação de Extensão e Estágio (CDEE) do campus do IFB o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como revogar o Termo de Compromisso de Estágio Interno a qualquer tempo, mediante casos comprovados de falsidade das informações fornecidas.
- 11.2** Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 9 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.
- 11.3** Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.
- 11.4** Durante o horário de estágio, não é permitido que o estagiário permaneça sem a presença do supervisor nos locais de realização da atividade de estágio.
- 11.5** O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio.
- 11.6** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFB.
- 11.7** Este Edital de seleção terá validade até o fim do ano letivo.
- 11.8** A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 11.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela DREP, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Coordenação de Curso (EMI - Design de Móveis) e a Coordenação de Extensão e Estágio do campus do IFB-CSAM.

Samambaia, 15/07/2022

(documento assinado eletronicamente)

Bruno Marino Xavier
Coordenador de Curso EMI - Design de Móveis Samambaia
Portaria n. 918 de 18/09/2020
IFB- Campus Samambaia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Marino Xavier**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - SA-CTI-TDM, em 15/07/2022 13:54:16.
- **Bianca Reis da Silva**, SECRETARIO EXECUTIVO, em 15/07/2022 13:23:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394732

Código de Autenticação: 23cee8a8a9



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300